SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2891

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 272

PORTARIA Nº 272/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **WELINGTON PIRES DE FREITAS,** brasileiro, solteiro, Assessor Parlamentar I, inscrito no CIC/MP sob o número **003.545.411-37,** portador da Cédula de Identidade 4685136 **DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), nos dias 25 e 26 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8C2BC38E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº697/2022

PORTARIA FMS Nº697/2022 24 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 23/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Agosto do ano de 2022 (24/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4CCD3BB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº703/2022

PORTARIA FMS Nº703/2022 24 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor HEDER APARECIDO LIMA FREITAS, motorista, lotado no Departamento de Transportes Municipal, CPF nº 028.646.861-12, a realizar viagem à cidade de ANÁPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas

médicas, conduzindo o veiculo: FIAT UNO PLACA: PQD-6254 desta municipalidade com saída no dia: 25/08/2022, e retorno previsto para o dia: 26/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C9E17FD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº698/2022

PORTARIA FMS Nº698/2022 24 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 23/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Agosto do ano de 2022 (24/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0A90782B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº701/2022

PORTARIA FMS Nº701/2022 24 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE – PLACA: PRM-2921 desta municipalidade com saída no dia: 24/08/2022, e retorno previsto para o dia: 25/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9E4DFCC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº699/2022

PORTARIA FMS Nº699/2022 24 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 23/08/2022, e retorno previsto para o dia: 24/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:47536670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº702/2022

PORTARIA FMS Nº702/2022 24 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 24/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Agosto do ano de 2022 (24/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0ADCACE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº700/2022

PORTARIA FMS Nº700/2022 24 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 24/08/2022 e retorno previsto para o dia: 26/08/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$708,00 (Setecentos e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais), despesa com 02 (duas) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Agosto do ano de 2022 (24/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FA0DA0C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº704/2022

PORTARIA FMS Nº704/2022 24 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C22, desta municipalidade com saída no dia: 24/08/2022 e retorno previsto para o dia: 25/08/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$386,00 (Trezentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Agosto do ano de 2022 (24/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:97F2838D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Processo nº 00064/2022. Contrato de Fornecimento nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente (papeis, canetas, lápis, pastas e etc) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurilândia, pelo período de três meses a partir da assinatura instrumento contratual, conforme detalhado no Termo de Referência, a serem entregues conforme se for fazendo necessário e solicitado pela CONTRATANTE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **FURTADO & DUARTE LTDA,**

nome fantasia **PAPELARIA ARCO-IRIS, CNPJ nº 03.149.522/0001-48. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE AGOSTO À 10 DE NOVEMBRO DE 2022. Valor previsto da Contratação: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2101.339030**. FUNDAMENTO**:** Inciso II do art. 24 c/c a alínea *a* do inciso II do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dos Signatários: Pela Câmara: Maria Divina Santana de Amorim – Presidente; Pelo Contratado: **ROSA MARIA NUNES DUARTE GONTIJO**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 23 de agosto de 2022.

MARIA DIVINA SANTANA DE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:BF66C060

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2022

Processo nº 00064/2022. Contrato de Fornecimento nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente (papeis, canetas, lápis, pastas e etc) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurilândia, pelo período de três meses a partir da assinatura instrumento contratual, conforme detalhado no Termo de Referência, a serem entregues conforme se for fazendo necessário e solicitado pela CONTRATANTE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **COMPREY LTDA,** nome fantasia **COMPREY, CNPJ nº 28.879.692/0001-09. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE AGOSTO À 10 DE NOVEMBRO DE 2022. Valor previsto da Contratação: R$ 2.202,45 (dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2101.339030**. FUNDAMENTO**:** Inciso II do art. 24 c/c a alínea *a* do inciso II do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dos Signatários: Pela Câmara: Maria Divina Santana de Amorim – Presidente; Pelo Contratado: **NICOLE ANDRADE DOS SANTOS**.
.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 23 de agosto de 2022.

MARIA DIVINA SANTANA DE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:B2822DF7

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Processo nº 00064/2022. Contrato de Fornecimento nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente (papeis, canetas, lápis, pastas e etc) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurilândia, pelo período de três meses a partir da assinatura instrumento contratual, conforme detalhado no Termo de Referência, a serem entregues conforme se for fazendo necessário e solicitado pela CONTRATANTE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **KEILA MARCIA DA SILVA,** nome fantasia **EMPÓRIO AVENIDA, CNPJ nº 11.571.051/0001-90. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE AGOSTO À 10 DE NOVEMBRO DE 2022. Valor previsto da Contratação: R$ 2.081,10 (dois mil, oitenta e um reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2101.339030**. FUNDAMENTO**:** Inciso II do art. 24 c/c a alínea *a* do inciso II do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dos Signatários: Pela Câmara: Maria Divina Santana de Amorim – Presidente; Pelo Contratado: **KEILA MARCIA DA SILVA**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 23 de agosto de 2022.

MARIA DIVINA SANTANA DE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:9BECF8C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA:003/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022

A Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de setembro de 2022, às 09:00 hs, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n – Centro, nesta cidade, CHAMADA PÚBLICA, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural, para atender a Secretaria de Educação de Chapadão do Céu, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Chamada Pública nº. 003/2022, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 24 de agosto de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1F790A0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA CHAMADA PUBLICA:003/2022

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO ADMINSTRATIVO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.
Considerando a Requisição solicitada pela Secretaria de Educação, motivada pela real necessidade de **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para manutenção da Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**.**
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para atender a Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**.**

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para atender a Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu, 24 de agosto de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:320A03F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR CHAMADA PUBLICA:003/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a servidora ANA CLAUDIA AZEVEDO DIAS**,** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório na Modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022**, englobando conferencia e recebimento do objeto e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 24 de agosto de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BB5D3809

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: "***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO (FUNDEB) E PARA SAÚDE (FMS) QUE ADVEM DE EMENDA ESTADUAL DO DEP. LUCAS CALIL, CONFORME PLANO DE TRABALHO PROCESSO 202200010029419. CONFORME SOLICITAÇÕES EM ANEXO."***.
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08 de setembro de 2022, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 08/2022, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 23 de agosto de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:78F4E448

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADO: **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**
OBJETO Contratações de Empresa Especializada na prestação de serviço para a etapa do campeonato de corrida de kart de Rua Mara Rosa- Goiás, atendendo as demandas da prefeitura municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/08/2022 À 31/11/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ **32.250,00**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

04.122.052.2.006.33903923 FICHA 066 FONTE 100.
DATA ASSINATURA: 22/08/2022
Dispensa: 244/2022
PROCESSO 7591/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7E93233B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°104/2022

Contrato n°104/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO.
Contratada: **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115**
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Dotação: 04.122.052.2006.339039 FICHA 066 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/08/2022
Processo: 7255/2022
Dispensa de Licitação: 248/2022,

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5AA78173

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°426/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para realização do Show artístico do cantor Caio Matheus na 29º exposição agropecuária de Mara Rosa – GO (expoagro), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a da contratação de empresa para realização do Show artístico do cantor Caio Matheus, para realização da 29º exposição agropecuária de Mara Rosa – GO (expoagro),conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Show artístico do cantor Caio Matheus na 29º exposição agropecuária de Mara Rosa – GO (expoagro), desse modo oferecendo a população mararrosense momentos de lazer e entretenimento e ainda fomentando a economia local, em virtude da realização do evento da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para realização do Show artístico do cantor Caio Matheus,conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da **empresa** CAIO MATHEUS TEODORO 07675625188, inscrita no CNPJ:47.366.379/0001-11, com sede na AVENIDA RUI BARBOSA, N 356, SETOR CENTRAL, MARA ROSA-GO, neste ato representada pelo Sr. CAIO MATHEUS TEODORO SOUZA,portador(a) da Carteira de Identidade nº6936925, expedida pelo PC-GO, e CPF nº076.756.251-88.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em favor da empresa CAIO MATHEUS TEODORO 07675625188, inscrita no CNPJ:47.366.379/0001-11, a contratação de empresa para realização do Show artístico do cantor Caio Matheus, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CAIO MATHEUS TEODORO 07675625188, inscrita no CNPJ:47.366.379/0001-11,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B7D00CB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022
Objeto: Fornecimento de materiais para construção do Prédio AGROMEL no Assentamento Santa Rosa.
Contratante: MUNICIPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
Contratada: RICARDO CLEMONEZ DE MELO E CIA LTDA
CNPJ: 08.603.213/0001-10.
Contrato nº 071/2022.
Valor Global: R$: 75.399,46 (Setenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).
Assinatura: 24 de agosto de 2022.
Vigência: 24/08/2022 a 31/12/2022
PROCESSO: 10911/22
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Matrinchã - GO, 24 de agosto de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:68372FAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 08 de setembro de 2022, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022 para sistema de registro de preço (SRP)**, tipo **menor preço por item**, visando a ***Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede pública do município de Mineiros - GO para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas***. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA454213

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 063/2022
Processo Administrativo: 1248/2022
Solicitação: 2718
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Sheila Santos Carvalho Ribeiro, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.

Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 1.786,7200 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais, setenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C24FF82

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 060/2022
Processo Administrativo: 1189/2022
Solicitação: 2702
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: João Bosco Ferreira Brandão, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 1.78**6**,7200 (Um mil, setecentos e oitenta e **seis** reais, setenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2022.

Ocorrência: Com a publicação notou-se equívoco no campo "Valor", onde se lia: "R$ 1.788,7200 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais, setenta e dois centavos)", leia-se: "R$ 1.786,7200 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais, setenta e dois centavos)".

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBF9BB9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2022041659

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER - AVCC.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto parceria em auxílio financeiro para o *10º SHOW DE PREMIOS*.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 969/01, Lei Municipal nº. 1.228/01 Lei Municipal nº. 1.424/09, Lei Municipal nº. 1.356/08.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a *30 de setembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE LIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14376800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Nº. do Processo: 2022039072
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: EVALDO ALVES VIANA 63473526215, com nome fantasia NOVO PORTINARI LAVACAR, CNPJ de nº 37.589.342/0001-07, estabelecida na Avenida Alessandro Marchió, s/n, qd. R1, lt. 08, bairro São João, Mineiros/GO, neste ato representada por **Evaldo Alves Vianna**, brasileiro, portador da CI RG nº 6147855 SSP/GO e CPF nº 634.735.262-15.
Objeto: 4º termo aditivo para reajuste do *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, pelo **IGP-M** acumulado, no percentual de **10,07** (dez vírgula sete), conforme previsto na cláusula 6ª, do 3º aditivo ao contrato raiz, compreendendo o período inflacionário de agosto de 2021 a julho de 2022.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:734DFEE8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022036457
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/2022 do Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado no município de Luís Eduardo Magalhães - BA.
OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação pública.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DAA78E84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 41/2022

PROCESSO Nº	2021025420
INTERESSADO	ALANNA MARCIA RAMOS
ASSUNTO	NOTIFICAÇÃO FISCAL - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 72441, inscrição municipal nº 608153, referente ao encerramento fora do prazo.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 347/2021, inicialmente em relação à apuração de Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar.
Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, devidamente apurado a ocorrência, foi emitido o Auto de Infração nº 195, de 04/08/2021, primeiramente na tentativa de notificar, remeteu os AR's (fls. 12), e em momento posterior, a fim de garantir o contraditório e ampla defesa ao contribuinte, foi notificado via Placard e Diário Oficial (fls. 13/16).

Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrado o devido termo de Revelia (fls. 17).

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a escrituração fora do prazo, em relação ás competências 02/2021 como tomador e prestador de serviços, de acordo com a ocorrência do Auto de Infração.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de apuração da escrituração fiscal, não verifica-se nenhum vício, tendo em vista que o mesmo foi devidamente notificado, e mesmo tendo conhecimento do fato não se manifestou, de acordo com a autuação do fisco municipal, no seu dever de fiscalizar, encontra-se dentro do permissivo legal, no qual ao mesmo é conferido, ainda em relação à matéria, eventual decisão judicial assim referendou:

DUPLA APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL. MERCADORIA ADQUIRIDA COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO. OBRIGAÇÃO DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INDEPENDE DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESCUMPRIMENTO. MULTA DEVIDA: A obrigação tributária acessória nasce independentemente da principal. O descumprimento das obrigações (acessórias), no que se refere à falta de escrituração de documento relativo à entrada de mercadoria no estabelecimento, sujeita o contribuinte à multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento (art. 71, V do CTE). PAGAMENTO DE IMPOSTO FORA DO PRAZO ASSINALADO. MULTA MORATÓRIA. AUSÊNCIA CARÁTER COERCITIVO (ART 161 CTN): A multa moratória imposta pela Fazenda Pública não tem caráter punitivo, uma vez que sua finalidade primordial é desestimular o cumprimento da obrigação tributária fora do prazo, o que legitima sua aplicação. CONFISSÃO DE DÍVIDA. AUSÊNCIA ILEGALIDADE DO DÉBITO. IRRETRATABILIDADE: Sobre a dívida confessada, não paira verificação de qualquer ilegalidade do débito, o que reforça o caráter irretratável daquela confissão. DIFERENCIAL ALÍQUOTA ICMS. RESPONSABILIDADE EMPRESA ADQUIRENTE: O recolhimento do ICMS relativo ao diferencial da alíquota das mercadorias adquiridas em outras unidades da federação é de responsabilidade da empresa adquirente, e não da alienante (CF; art. 155, § 2º incisos VII e VIII, ?a?. IMPOSSIBILIDADE INCIDÊNCIA DAQUELE DIFERENCIAL SOBRE AQUISIÇÃO ATIVOS IMOBILIZADOS OU FIXOS: Não há se falar em recolhimento do diferencial de alíquota na aquisição de ativos imobilizados e fixos da empresa, nos termos do art. 6º, inciso XCII do Anexo IX do Decreto Estadual nº 4.852/97, que regulamenta o Código Tributário Nacional. MULTA FORMAL FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA. NÃO CONFISCO: A multa prevista no art. 71, XVIII, 'a', do Código Tributário Estadual, é razoável e proporcional para a hipótese de notal fiscal não exibida ao Fisco sob alegação de extravio. EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR DE ICMS. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA: Após a declaração da existência de crédito de origem tributária em favor do contribuinte, cabe ao credor, e não ao devedor, a opção de compensar o valor devido. DISCREPÂNCIA ENTRE MULTA DEVIDA E O VALOR INDICADO CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA. ADEQUAÇÃO POR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA: Havendo discrepância entre a multa devida, de 13% sobre o valor da operação, e o montante indicado na certidão de inscrição da dívida ativa, correspondente a 176% do valor da obrigação principal, a hipótese não é de redução daquela multa para 100%, mas para seu limite legal, de 13% sobre a obrigação principal. MULTA. VALOR SUPERIOR AO DO TRIBUTO CONFISCO (PRECEDENTE STF): No caso de eventual previsão legal e aplicação de multa tributária punitiva em valor superior ao especificado, flagrantemente passará a ser considerada inconstitucional tal prática, com base no art. 150, IV, da CF/88, ou seja, haverá a caracterização do confisco pelo ente estatal. APELOS CONHECIDOS. PRIMEIRO PARCIALMENTE PROVIDO E SEGUNDO DESPROVIDO. (TJ-GO - Apelação (CPC): 01180695320158090029, Relator: Des(a). NORIVAL SANTOMÉ, Data de Julgamento: 20/07/2020, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 20/07/2020)

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (27/04/2022).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4DBBBA73

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFIÇÃO FISCAL

1 – IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 9
DATA: 09/05/2022
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 347/2021

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: ALANNA MARCIA RAMOS
Inscrição Municipal: 608153
CNPJ/CPF: 29.987.551/0001-72
Data de Abertura: 28/03/2018
Endereço: Avenida INO REZENDE, SN, QD.18, LT. 10 SANTA IZABEL - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas: 331471300 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

3 - NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima notificado ao Julgamento em Primeira Instancia do processo referente a Ordem de Serviço supracitado conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instancia efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) Tributo(s).

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de primeira instancia caberá recurso voluntário à junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, be como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

Mineiros, 09 de maio de 2022.

LÍVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69BBE4BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 175/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à aquisição de cadeiras executivas, tipo secretaria, para uso dos setores da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022013175.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **GONÇALVES PEREIRA E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.847.720/0001-76,** cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais),** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Santa Helena de Goiás, 24 de agosto de 2022.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário De Compras E Licitações

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1EF11391

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA: AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO IMP. E EXP. EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.159.649/0001-92, **OBJETO, pneus, câmaras de ar, protetores e rodas, para atender as necessidades do município de Santa Helena de Goiás-GO**, **MODALIDADE** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.0801.15.452.0012.2326-339039 (100), **VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 31/12/2022**. **VALOR:** R$4.937,06.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D7160A64

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: BRASAUTO PREÇAS PARA AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **01.442.086/0001-75**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **155/2022 Ato nº 146/2022**. **OBJETO,** Contratação de oficinas especializadas para prestação de serviços e aquisição de peças/componentes, para o veículo Pálio Weekend – placa ONJ 8186, de propriedade do Conselho Tutelar vinculado à Secretaria de Promoção Social, Gol G8 Branco – placa RCN8G18, Mobi – placa PRK 5804, Kombi – placa NVZ 0849, UNO 1.0 fire – placa NLJ 4424, Gol 1.0 – placa PRW 7066. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100), **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, devido à garantia descrita no item 3.4. do termo de Referencia**, VALOR:** R$**15.335,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2ABA859E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: FABIANA ALVES NEIVA**, inscrita no CNPJ **08.487.285/0001-49**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **155/2022 Ato nº 146/2022**. **OBJETO,** Contratação de oficinas especializadas para prestação de serviços e aquisição de peças/componentes, para o veículo Pálio Weekend – placa ONJ 8186, de propriedade do Conselho Tutelar vinculado à Secretaria de Promoção Social, Gol G8 Branco – placa RCN8G18, Mobi – placa PRK 5804, Kombi – placa NVZ 0849, UNO 1.0 fire – placa NLJ 4424, Gol 1.0 – placa PRW 7066. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100), **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, devido à garantia descrita no item 3.4. do termo de Referencia**, VALOR:** R$660,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BAC4BB1C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: E A FERREIRA MECÂNICA**, inscrita no CNPJ **38.425.811/0001-07**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **155/2022 Ato nº 146/2022**. **OBJETO,** Contratação de oficinas especializadas para prestação de serviços e aquisição de peças/componentes, para o veículo Pálio Weekend – placa ONJ 8186, de propriedade do Conselho Tutelar vinculado à Secretaria de Promoção Social, Gol G8 Branco – placa RCN8G18, Mobi – placa PRK 5804, Kombi – placa NVZ 0849, UNO 1.0 fire – placa NLJ 4424, Gol 1.0 – placa PRW 7066. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100), **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, devido à garantia descrita no item 3.4. do termo de Referencia**, VALOR:** R$**5.327,82.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F69BAFB9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** GEANE GOMES SOUSA 40303330104, inscrita no CNPJ 36.362.737/0001-00, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **155/2022 Ato nº 146/2022**. **OBJETO,** Contratação de oficinas especializadas para prestação de serviços e aquisição de peças/componentes, para o veículo Pálio Weekend – placa ONJ 8186, de propriedade do Conselho Tutelar vinculado à Secretaria de Promoção Social, Gol G8 Branco – placa RCN8G18, Mobi – placa PRK 5804, Kombi – placa NVZ 0849, UNO 1.0 fire – placa NLJ 4424, Gol 1.0 – placa PRW 7066. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100), **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, devido à garantia descrita no item 3.4. do termo de Referencia**, VALOR:** R$680,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:00ABD323

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022

Considerando erro material no ato de Dispensa de Licitação nº 162/2022 e a necessidade de correção no objeto do mesmo:

Onde se lê:
Aquisição de baterias veiculares para viaturas operacionais e administrativa da 3º CIBM- Santa Helena de Goiás-GO.

Leia-se

Aquisição de câmeras e motor para portão eletrônico para a 3º CIBM- Santa Helena de Goiás-GO.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de agosto de 2022.

ROBERTO CEZAR LIMA TOSTA
Comandante da 3º CIBM- Santa Helena
Gestor/ Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decretro Municipal Nº 059/2022, de 10 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7C58059E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 181/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a contratação de empresa para a locação de 02 (dois) caminhões pipa para realizar os trabalhos de combate a incêndio, manutenção e irrigação de jardins, praças, canteiros centrais, lavagem das ruas e avenidas, bem como aguar as ruas não pavimentadas do município, para atender as necessidades da Secretaria de Cidade do município de Santa Helena de Goiás/GO.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022009275.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **RT PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.306.072/0001-80**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidade.

Santa Helena de Goiás, 24 de agosto de 2022.

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal De Cidade

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F4F54F98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 82/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022, DO TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA CASE 580 N**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 25/08/2022 às 9 horas
Fim do recebimento das propostas: 29/08/2022 às 18 horas
Data de julgamento: 30/08/2022
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do

Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 25 de agosto de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:EA7FA8B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - FMS. PROCESSO Nº 2.554/2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público aos interessados a
republicação e retificação do edital pregão presencial, tipo menor preço por item, aquisição de motocicletas zero km para o Fundo Municipal de Saúde de Trombas/Go. Proc. 202200010002724 – Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, emenda impositiva nº 2175. A republicação deve-se ao fato de a sessão ter sido deserta. A próxima sessão será dia 08/09/2022 às 09h:00min. Informações no link https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 3374-3000–E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 23/08/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:77E119F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 2022 - COMBUSTÍVEIS JARAGUÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022. PROCESSO Nº 2.703/2022. MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público aos interessados a republicação do edital pregão presencial, modalidade pregão presencial, tipo maior percentual de desconto. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustível no Município de Jaraguá para a frota oficial da Prefeitura que se deslocam para Anápolis e Goiânia. A republicação deve-se ao fato de a sessão ter sido deserta. A próxima sessão será dia **06/09/2022 às 09h:00min**. Informações no link https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 3374-3000–E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 22/08/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:3F5273DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 001 2022 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO Nº 2.875/2022. MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de um veículo tipo sedan para a Secretaria Municipal de Educação. Processo de repasse nº 202200006030628 – SEDUC/Governo de Goiás, emenda nº 1.793. A sessão eletrônica será dia **06/09/2022 às 14h:00min**. O edital está disponível nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br/ e *trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, 22/08/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:D6EC4DA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022. PROCESSO Nº 2.682/2022. MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão presencial, menor preço por item, registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as necessidades e demandas da merenda escolar para os próximos 12 (doze) meses, conforme termo de referência do edital. A sessão pública será dia **08/09/2022 às 13h:00min**. Mais informações no site *www.trombas.go.gov.br*.

Trombas/GO, aos 23/08/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:41797E6D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**,inscrita no CNPJ:**26.770.310/0001-89**,com proposta no valor global de R$ **251.660,00**(duzentos e cinquenta e cinco mil reais e seiscentos e sessenta reais)para,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ESTOPAS E FLUIDOS DE FREIOS ,**atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária E Abastecimento (SEAPA) .

Abadiânia, 24 de agosto de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C76B100A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **ATHOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,**inscrita no,CNPJ nº **37.788.649/0001-29**,com proposta no valor global de R$ **171.778,73(**cento e setenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) para, **CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA APARENTE BLOCO DE CONCRETO**, atendendo as necessidades do Secretaria Municipal De Urbanismo,Infraestrutura Obras E Serviços Públicos (SEOSP).

Abadiânia, 24 de agosto de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DC4DA50B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00011, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social ROSANGELA RIBEIRO DA ROCHA REGO
CPF/CNPJ 601.368.551-72
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00113/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 24/08/2022
Data de desafixação: 08/09/2022

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:30C1EBA6

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 24 de Agosto de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5865ACAB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2022 CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES**. CONTRATADA: **GR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO PARA PROGRAMA PREFEITURA PERTO DE VOCÊ NOS DIAS 26 DE AGOSTO DE 2022**. VALOR GLOBAL: **R$ 3.768,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais)** VIGÊNCIA: 25/08/2022 À 26/08/2022. FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com,

CAMPOS VERDES GO, 24 DE AGOSTO DE 2022,

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:442F9D00

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **08 de Setembro de 2022**, às **09hs,** licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, visando ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS DE Nº 907498/2020 DO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E CONVÊNIO Nº 921059/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR).***Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:82776371

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2022 CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES**. CONTRATADA: **EVOLUÇÃO ENGENHARIA EIRELI - ME**. OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia nas atividades de planejamento, elaboração detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras do município de Campos Verdes**. VALOR GLOBAL: **R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)** VIGÊNCIA: 24/08/2022 À 24/11/2022. FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com,

CAMPOS VERDES GO, 24 DE AGOSTO DE 2022,

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5F5BEBA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 122/2022
CONTRATANTE: ADM
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022.
CONTRATADA: FR ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. B, nº 351, Qd. 63, Lt. 18, Setor Centro Oeste, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 32.263.492/0001-02 e registrada no CREA sob nº 30812/RF, representada por Rodrigo Alves Ferreira, portador do CPF nº 041.396.601-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO REMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EXTENSÃO DE REDE RURAL TRIFÁSICA PARA ATENDIMENTO DE SUBESTAÇÃO DE 30 KVA, PARA ATENDIMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2022.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

JANDAIA - GO, 24 DE AGOSTO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:849B0E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 012/2021.
Contratante: FMS
Contratado: KATIA MARIA CARNEIRO, brasileira, TÉCNICA EM RADIOLOGIA, inscrita no CRTR-GO nº 04145T, portadora do CPF nº 831.869.801-00, residente e domiciliada no município de Jandaia, Goiás**.**
Objeto: Aditivo de acréscimo de valor ao **Credenciamento nº 012/2021, prestados pela profissional KATIA MARIA CARNEIRO Técnica em Radiologia.**
Assinatura: 19 de agosto de 2022.
Valor Global: R$ 1.181,25 (um mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

JANDAIA- GO, 24 de agosto de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F859B951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa especializada do ramo para implantação de sistema de irrigação automatizado com fornecimento de materiais e mão de obra na Praça Central do Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **30 de agosto de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 24 de agosto de 2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:59D6C37F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3113

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 24 de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C587AA49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2717

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 24 de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CFF4B67D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de setembro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **aquisição de placa protetora, bate macas corrimão e cantoneiras para atender a demanda de reforma do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 114/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:361D3C75

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 507/2022

DECRETO N° 507/2022 Quirinópolis, 23 de agosto de 2022

"Dispõem sobre a demissão do servidor público Municipal"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o (a) servidor (a) **MARCOS MARTINS VIEIRA**, do cargo efetivo de **MOTORISTA**, **matricula nº 3711, CPF: 035.875.691-00, referente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, que foi decretada sua revelia nos termos do artigo 179, da Lei Complementar nº 049/2018.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:96CFD340

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 398/2022

PORTARIA SRH Nº 398/2022 Quirinópolis, 24 de agosto de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

A Subsecretária de Recursos Humanos do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ELIZETH DE FATIMA FREITAS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de abril de 2011 a 29 de junho de 2011, devendo retornar no dia 30 de junho de 2011**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B67E68DE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL 399/2022

PORTARIA SRH N° 399/2022 Quirinópolis, 24 de agosto de 2022

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Recursos Humanos do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Claudete Guimarães Gonçalves	Profissional do Magistério Classe IV	G	H

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de Recursos Humanos, Estado de Goiás aos, 24 dias do mês de agosto de 2022.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D6B192F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ADVERTE 396/2022

PORTARIA SRH N° 396/2022 Quirinópolis, 23 de agosto de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.
Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso VII, XII do Art. 144, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **ALDEBLANDO FERNANDES MAIA,** ocupante do cargo de **Motorista de Representação**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario de Saúde

CIENTE EM: ____/____/____

ALDEBLANDO FERNANDES MAIA

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E4C563AB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADVERTENCIA 397/2022

PORTARIA SRH N° 397/2022 Quirinópolis, 24 de agosto de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso I do Art. 144 e IV do Art. 145, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **MARILAINE PEREIRA DE MORAES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario de Saúde

Ciente Em: ____/____/____

_____
MARILAINE PEREIRA DE MORAES

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B7E0E06C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.° 003/2022

O Município de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de setembro**, às **08:15 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, licitação na modalidade Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a execução da sexta etapa complementar de reforma e adequação do Hospital Municipal do Município de Rialma - GO**,** em conformidade com as especificações contidas no edital e anexos. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.rialma.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, Fone: (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente.

Rialma - GO, 24 de agosto de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:157E081F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia **12 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022, do tipo menor preço por item**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Turvelândia-Go, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 23/08/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:10B7EEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia **13 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022, do tipo menor preço por item**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificante, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 23/08/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:D567179B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022043104

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA A BOMBA DE INFUSÃO DA UPA 24 HRS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.302.007/0001-68 estabelecida na Bairro SETOR MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		61813 - BATERIA 7-ELEMENT NI-MH SC 2700 MAH			1.0000	UNIDADE	R$ 384,6400	R$ 384,64
2		65279 - CONJUNTO SENSOR DE PRESSAO 100MN			1.0000	UNIDADE	R$ 508,2200	R$ 508,22
3		69695 - BATERIA AA 7-ELEMENT NI MH 1800MAH			1.0000	UNIDADE	R$ 384,6400	R$ 384,64
4		69696 - CONJUNTO DETECTOR GOTAS ST550T2 AUTOMATICO			1.0000	UNIDADE	R$ 508,0000	R$ 508,00
5		71782 - MONTAGEM MECANICA DE ENGRENAGEM			1.0000	UNIDADE	R$ 851,0000	R$ 851,00
6		50427 - SERVIÇOS			2.0000	UNIDADE	R$ 740,0000	R$ 1.480,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.116,50
TOTAL GERAL:								R$ 4.116,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/08/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F67F50A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022043734

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BEVACIZUMABE PARA ATENDER PACIENTELOURDES MALAQUIAS DA SILVA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO COM MANDATO JUDICIAL ..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04 estabelecida na ROD DF-290 KM 7 Bairro SANTA MARIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		42649 - AVASTIN AMPOLA			4.0000	UNIDADE	R$ 1.340,8000	R$ 5.363,20
2		42649 - AVASTIN AMPOLA			4.0000	UNIDADE	R$ 5.191,4500	R$ 20.765,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 26.129,00
TOTAL GERAL:								R$ 26.129,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/08/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B05AB45

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2022 EDITAL Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Quirinópolis, no uso de suas atribuições, torna público o 1º Termo de Retificação ao Edital nº 002/2022, que tem como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Quirinópolis – GO, **para retificar os itens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e Anexo I, conforme abaixo descriminado:**

I – NO ITEM 12, ONDE SE LÊ:

12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Avenida Garibaldi Teixeira, n°. 89, Centro. No dia 18 de agosto de 2022, horário de 9h às 16h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste Edital;
12.3 A análise do recurso será nos dias 19 de agosto de 2022;
12.4 O resultado final do recurso será divulgado no dia 22 de fevereiro 2022;
12.5 A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 23 de agosto de 2022, no Placar da Prefeitura e no site https://quirinopolis.go.gov.br nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo**;

LEIA-SE:

12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Avenida Garibaldi Teixeira, n°. 89, Centro. No dia 23 de agosto de 2022, horário de 9h às 16h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste Edital;
12.3 A análise do recurso será no dia 24 de agosto de 2022;
12.4 O resultado final do recurso será divulgado no dia 26 de agosto 2022;
12.5 A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 29 de agosto de 2022, no Placar da Prefeitura e no site https://quirinopolis.go.gov.br nas datas que constam no Anexo I, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo**;

II – NO ANEXO I, ONDE SE LÊ:

DATA	ETAPA/FASE
04/08/2022	Publicação do Edital
05/08/2022 a 09/08/2022	Período de inscrição
10/08/2022 a 16/08/2022	Análise dos Currículos
17/08/2022	Resultado Preliminar
18/08/2022	Protocolo de Recurso
19/08/2022	Análise do Recurso
22/08/2022	Resultado Final do Recurso
23/08/2022	Homologação e Resultado Final
A partir do dia 24/08/2022	Convocação

LEIA-SE:

DATA	ETAPA/FASE
04/08/2022	Publicação do Edital
05/08/2022 a 09/08/2022	Período de inscrição

10/08/2022 a 16/08/2022	Análise dos Currículos
22/08/2022	**Resultado Preliminar**
23/08/2022	**Protocolo de Recurso**
24/08/2022	**Análise do Recurso**
26/08/2022	**Resultado Final do Recurso**
29/08/2022	**Homologação e Resultado Final**
A partir do dia 30/08/2022	**Convocação**

O edital com as mencionadas alterações segue anexo a este termo de retificação.
As presentes alterações entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 19 de agosto de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

EDITAL N° 002/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; dos Artigos 1º e 2º, da Lei Ordinária n. 3.424, de 17 de dezembro de 2022 do município Quirinópolis e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado (PSS), considerando necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento temporário de vagas para suprir a demanda e reforçar o quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

Considerando que o edital nº 001/2022 não houve o preenchimento de vagas disponibilizadas e diante da continuidade da necessidade de preencher as vagas e o cadastro de reserva que não foi atingido pelo edital 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO, conforme quadro anexo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas nas funções definidas no Anexo II deste Edital e a formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em virtude das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados no cadastro de reserva somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Esta seleção pública será realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, conforme Anexo I - Cronograma deste Edital.
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções – link "Processo Seletivo Simplificado – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022".
Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas para suprir a necessidade da demanda perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
É reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
As contratações temporárias firmadas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pelos candidatos classificados e convocados serão regidas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DA DIVULGAÇÃO:

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022".
2.2 Os atos oficiais relativos a este certame serão divulgados no Diário Oficial do Município – Eletrônico e via internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022".

DA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.2 As inscrições serão realizadas pela internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022, no período de 05 de agosto a 09 de agosto de 2022, sem ônus para o candidato.
3.2.1 Orientamos acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022", pelo Google Chrome ou Firefox, através de

computador. O sistema não é homologado para tablete ou celular, portanto a Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por problemas na inscrição advindos do aceso por dispositivos não homologados.
3.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022", a partir das 10 horas do dia 05 de agosto até as 23h59min do dia 09 de agosto de 2022, no horário oficial de Brasília;
escolher o cargo, função e área de atuação para o qual pretende concorrer;
indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC); Reservada para Pessoa com Deficiência (PcD);
preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página; e) conferir atentamente os dados digitados e enviar a inscrição.
E/ou Realizar presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período indicado na alínea "a".

3.4 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar contratação temporária. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.5 O candidato interessado em realizar a contratação temporária deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e ou presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **escolhendo o cargo, função e área de atuação que deseja concorrer**, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
3.5.1 Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.
3.6 Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição, ou seja, dia 09/08/2022 às 23h59min para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.
3.7 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
3.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

DAS VAGAS E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 As vagas disponíveis, requisitos, carga horária e vencimentos constam no Anexo II deste Edital.
4.2 As vagas serão disponibilizadas por cargo, função e área de atuação a ser desenvolvida conforme consta no Anexo II deste Edital.
4.3 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
4.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.
4.5 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
4.6 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
4.7 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
4.8 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.9 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
4.10 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se no ato da inscrição ser pessoa com deficiência.
4.11 O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência junto aos demais documentos, conforme item 15.
4.12 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.
4.13 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato será eliminado.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser anexados nas abas disponíveis durante o preenchimento da inscrição.

5.2 Para análise de títulos de Profissional de Instrutor de Modalidade Esportiva será considerado:
Ensino Superior Completo em educação física - 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.2.1 São atribuições do Profissional de Instrutor de Modalidade Esportiva:
a) Executar e coordenar todas as tarefas relacionadas com o ensino da educação física e práticas desportivas em geral, auxiliar nas atividades de recreação e lazer junto à comunidade e pessoas portadoras de deficiência; desenvolver atividades de terapia ocupacional com idosos; colaborar na realização de exames de suficiência física; auxiliar na promoção de atividades esportivas; atender em quadra e eventos diversos, colaborando no desenvolvimento das atividades programadas; auxiliar na execução dos exercícios definidos por fisioterapeuta, promovendo a reabilitação de indivíduos com diversos graus de comprometimento físico; desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.3 Para análise de títulos de Profissional Cuidador Social será considerado:
Ensino Fundamental Completo - 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.3.1 São atribuições do Profissional Cuidador Social:
a) Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Auxiliar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e organização dos objetos pessoais e coletivos; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso à serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Receber, acondicionar, conforme orientação da Direção, gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, escritório e outros; Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais, equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade; Contribuir na formação integral de usuários, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos indivíduos; Participar das assembleias e demais atividades grupais; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano pela direção e/ou equipe técnica dos equipamentos; Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando-as e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos; Registrar diariamente em livro próprio, as ocorrências do plantão; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, capacitações e cursos oferecidos e agendados, justificando por escrito as eventuais faltas; Respeitar sempre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou Estatuto do Idoso; Fazer-se presente para as crianças, adolescentes e idosos através da forma pessoal de abordá-los, transmitindo-lhes o bem estar que necessitam; Proporcionar às crianças, adolescentes e idosos, um ambiente repleto de carinho e atenção, visando compensar suas perdas pessoais, a fim de evitar maiores danos no seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual; Auxiliar a cozinheira no preparo dos gêneros alimentícios, para a confecção da refeição, limpando, lavando e cortando-os, conforme instruções recebidas; Servir ou ajudar servir refeições às crianças, adolescentes e idosos; Zelar e participar da manutenção, limpeza do equipamento de sua área de ação (lavanderia, salas, quartos e pátio) Colaborar e/ou auxiliar em outros setores, quando da necessidade e solicitação da Direção da Unidade e/ou chefias; Proceder à desinfecção das roupas, no caso de moléstias transmissíveis, lavando-as separadamente; Trocar fraldas, dar banho e zelar do bebê e do idoso, com carinho e atenção; Dar mamadeiras empregando posições corretas com o bebê ao colo, obedecendo as orientações estabelecidas; Cuidar do vestuário e da aparência da pessoa idosa de modo a aumentar a sua autoestima; Acompanhar a criança, adolescente, adultos e a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamento de saúde, relatando, qualquer intercorrência a direção; Estimular e ajudar na alimentação e hidratação; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Ajudar na locomoção e atividades tais como: deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para idosos acamados e pessoas com deficiência; Facilitar e estimular a comunicação da criança, do adolescente e do idoso; Relatar em prontuário próprio as orientações e prescrições médicas; Ministrar a medicação conforme prescrição médica, para as crianças, adolescentes e idosos; Zelar pelo material lúdico e de higiene, assim como pelos equipamentos e instalações do programa ou da unidade: Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anterior; Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anteriormente, pela Direção da Unidade e/ou Chefias.

5.4 Para análise de títulos de Profissional de Jardineiro e Cozinheira, será considerado:
Ensino Fundamental incompleto. 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.4.1 São atribuições do Profissional Jardineiro:
a) Na área de serviços de jardins - Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura, desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.4.2 São atribuições do Profissional Cozinheira:
a) Separar o material a ser utilizado na confecção da refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; preparar os alimentos cortando-os, amassando-os ou triturando-os para garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir uma receita; ornamentar pratos utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para refeições especiais; determinar a limpeza dos utensílios solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; desempenhar outras tarefas semelhantes;

6. DA SELEÇÃO:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital.
6.2 Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital, perfazendo um total de 10,0 pontos.
6.3 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.1 Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos:
a) Certificado de Conclusão de Curso;
b) Histórico Escolar;
c) Declaração de alfabetização.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.1 Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores.
c) Atestado de Capacidade técnica;
d) Carta de Apresentação devidamente assinada e com firma reconhecida;
e) Declaração de trabalho com firma reconhecida no caso não inseridos no item 8.1 alínea "a" e "b".

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
9.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo, função e área de atuação pleiteada no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma lista de candidatos às vagas de ampla concorrência e uma lista de candidatos as vagas destinadas aos portadores de deficiência.
9.3 Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
9.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecida à ordem de classificação.
9.5 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
c) obtiver maior pontuação nos Títulos;
d) persistindo o empate, o que tiver idade maior.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR:

10.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por cargo/função e área de atuação e por ordem de classificação, conforme ANEXO I, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022".

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado constará dos candidatos classificados por cargo/função e área de atuação, de acordo com a pontuação definida no item 9.1 do Edital.
11.2 Os candidatos que não atingirem a pontuação definida no item 9.1 do Edital estarão eliminados do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;
12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Avenida Garibaldi Teixeira, n°. 89, Centro. No dia 23 de agosto de 2022, horário de 9h às 16h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste Edital;
12.3 A análise do recurso será no dia 24 de agosto de 2022;
12.4 O resultado final do recurso será divulgado no dia 26 de agosto 2022;
12.5 A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 29 de agosto de 2022, no Placar da Prefeitura e no site https://quirinopolis.go.gov.br nas datas que constam no Anexo I, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;
12.6 – Os resultados NÃO serão informados via telefone.

13. EXAME MÉDICO

13.1 – O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental;
13.2 – O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação;
13.3 – O candidato com necessidade especial deverá entregar atestado médico realizado dentro dos últimos 06 (seis) meses, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças e sua aptidão para o cargo pretendido;
13.4 – O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;
13.5 – As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.
14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas, serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.4.24, de 24 de dezembro de 2022.

14.1.1 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
14.2 Considerando o caráter emergencial do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas ocorrerá de forma imediata de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os demais aprovados poderão ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
14.3 O contrato de Trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
14.4 As contratações temporárias para ocupar vagas prevista nesse edital, não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado e sem direitos a indenização pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária; Pelo término do prazo contratual; Por iniciativa do contratado e Ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.5 O candidato aprovado será convocado por ato da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, publicado no Diário Oficial do Município;
14.5.1 O candidato convocado terá 5(cinco) dias úteis, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, Quirinópolis-GO, para apresentar a documentação especificada no item **14.11** deste Edital.
14.6 O candidato que não entregar a documentação no período informado no ato da Convocação será eliminado do Processo Seletivo e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL procederá à convocação de outro candidato classificado obedecendo a ordem classificatória de convocação.
14.7 Após a entrega dos documentos conforme definido no item **14.11** do Edital, a documentação dos candidatos será encaminhada ao setor competente e/ou equipe técnica responsável pela realização do Processo Seletivo para proceder a análise, conferência e comprovação da autenticidade dos mesmos.
14.8 Somente após a conferência e comprovação da autenticidade dos documentos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato que tiver sua documentação deferida, estará apto a assinatura do contrato.
14.8.1 Será publicado no Diário Oficial do Município, ato do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL com o resultado da análise da documentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações no Site oficial do certame.
14.9 Os candidatos que tiverem sua documentação indeferida terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso contra a análise da documentação.
14.10 A documentação do candidato que for deferida será encaminhada a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, após publicação do ato do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme definido no item **14.8.1** do Edital.
14.10.1 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.
14.11 O candidato convocado será contratado mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação:

· Carteira de Identidade - RG
· CPF
· Título de Eleitor
· Comprovante de Votação (da última eleição)
· PIS / PASEP
· Certificado de Reservista (se sexo masculino)
· Certidão de Nascimento ou Casamento
· Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
· Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos
· Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui)
· Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado
· Carteira de Trabalho
· Carteira Nacional de Habilitação - CNH
· Comprovante de Endereço atualizado
· Comprovante de Títulos e experiência profissional
· Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato)
· Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

15. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 São requisitos básicos para a contratação temporária da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Cumprir as determinações do presente Edital;
b) Não possuir contrato ativo com este Município quando da contratação;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo do Município de Quirinópolis;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
j) Não ter sido aposentado por invalidez;

k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
m) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal,

16. LOTAÇÃO

16.1 Os candidatos contratados serão lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas unidades descentralizadas.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 As contratações temporárias, extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública;
c) por iniciativa do contratado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão fixadas no placar da Prefeitura Municipal e da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, como também no site: https://quirinopolis.go.gov.br/formulario.
17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ouvida, quando for o caso, a equipe técnica responsável pelo Certame.
17.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
17.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;
17.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição.
17.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico.
17.8 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Quirinópolis-GO, aos 04 de agosto de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal De Promoção E Assistência Social

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 002/2022.

DATA	ETAPA/FASE
04/08/2022	Publicação do Edital
05/08/2022 a 09/08/2022	Período de inscrição
10/08/2022 a 16/08/2022	Análise dos Currículos
22/08/2022	Resultado Preliminar
23/08/2022	Protocolo de Recurso
24/08/2022	Análise do Recurso
26/08/2022	Resultado Final do Recurso
29/08/2022	Homologação e Resultado Final
A partir do dia 30/08/2022	Convocação

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO – RETIFICADAS E DISPONIVEIS PARA PREENCHIMENTO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 002/2022.

FUNÇÕES	VAGAS	CADASTRO RESERVA	FORMAÇÃO	C.H.D	C.H.S	SALÁRIO
Instrutor de Modalidades Esportivas		2	Ensino Sup. Completo em Educação Física	8h	40h	R$ 2.200,00
Cuidador Social	26	40	Ensino Fundamental Completo	12h	42h	R$ 1.600,00
Cozinheira		2	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.500,00
Jardineiro		3	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.500,00

C.H.D (carga horária diária)
C.H.S (carga horária semanal)

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 002/2022.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Superior Completo – Educação Física	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL CUIDADOR SOCIAL.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Fundamental Completo	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL COZINHEIRA E JARDINEIRO.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Fundamental Incompleto	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 002/2022.

Inscrição Nº: _____
Nome do candidato: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____
Cidade/Estado: _____
CEP: _____
Telefone Residencial: (__) _____ Celular: (___) _____
E-mail:_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Idade: ____anos.
Escolaridade: _____
RG nº: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Estado Civil: _____
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não CID-10 Nº___
Documento anexo: _____
ESCOLARIDADE: ( ) Nível Fundamental ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro ser conhecedor do conteúdo integral do Edital nº 002/2022 e seus anexos, como é do meu interesse acompanharei o decorrer das publicações e estarei atento para os eventuais editais complementares. Diante do exposto, quero me inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga para o cargo de _____.

Por ser verdade firmo o presente

_____
Assinatura
Observação: assinar documento antes de anexar no portal de inscrição

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 002/2022.

Senhor (a) _____, presidente da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, após verificar o resultado preliminar do referido Edital, Eu _____ CPF nº _____, inscrito (a) no cargo de _____ nº de inscrição _____, solicito de Vossa Senhoria que seja revisto minha avaliação devido a: _____

Quirinópolis-Go, _____/_____/_____.

Assinatura do (a) candidato(a): _____

OBS.: Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na data estipulada para recurso.

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º_____/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam o SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em **xx** de **xxx** de **xxxx**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **- QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxx/xxxx-xx, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº xxxxxxx – DGPC-GO e do CPF nº xxxxxxxxx-xx**,** e de outro, **xxxxxxxxx,** brasileiro(a), estado civil, **xxxxxxxxx**, profissão, **xxxxxxx**, residente e domiciliado à **xxxxxxx**, Qd **xxxxxx,** Lt. **xxxxxx ,** nº. xxxxxxx, Bairro, **xxxxxxx**, CEP: **xxxxxxx**, Cidade, **xxxxxx**, portador da Cédula de Identidade n**°. xxxxxx** e do CPF n°: **xxxxxx,** que será lotado(a) na xxxxxxxx**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.424, de 17 de dezembro de 2022, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **xxxxxxxxxxxxxxxx.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **xx.xx.xx.xxx.xxxx.x.xxx.x.x.xx.xx.xx xxx**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **/ / a / /** , podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 002/2022: xxxxxx.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$xxxxxxxxxxxx, que serão pagos em xx (xxxx) parcelas mensais de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de xxxx horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 09 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.424/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** em Quirinópolis, xxxx de xxxxx de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal De Promoção E Assistência Social

Contratado: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1ª -_____
2º _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Deverá acompanhar o contrato, cópia dos documentos pessoais do contratado Carteira de Identidade – RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Votação (da última eleição); PIS / PASEP; Certificado de Reservista (se sexo masculino) Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos; Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui); Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado; Carteira de Trabalho; Registro Profissional (para Curso Superior); Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Comprovante de Endereço atualizado; Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:3FA06894

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Quirinópolis, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PRELIMINAR referente ao Edital nº 002/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, que tÊm como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de Quirinópolis – GO, nos cargos e classificações abaixo descritas:

RESULTADO PRELIMINAR PARA PROFISSIONAL COZINHEIRO – CADASTRO RESERVA

CADASTRO RESERVA	INSCRIÇÃO	NOME	Média
1	5	Mauriney Fernandes Andrade Silva	9
2	14	Regiane Mota Dos Santos	7,2

RESULTADO PRELIMINAR PARA CUIDADOR SOCIAL

APROVADOS	INSCRIÇÃO	NOME	Média
1	24	Josana de fatima Silva	9
2	29	Juarez Damasceno Ribeiro	9
3	50	Maria de Fátima Duarte Oliveira	9
4	54	Mauriney Fernandes Andrade Silva	9
5	56	Millena Gomes Barros	9
6	59	Paula Neta Brito de Souza	9
7	65	Wilca dos Santos Ferreira	9
8	11	Daniela da Silva Rodrigues Costa	7,8
10	21	Ivone Afonso Faria	7,2
11	58	Oliara lima da silva	7,2
12	32	Kamila aparecida de Freitas Araujo	7
13	45	Lucimeire da Silva Ribeiro	7
14	52	Maria Madalena Borges Oliveira Bueno	7
15	63	Tatiane Augusta Costa de Oliveira	7
16	8	Cleumilda Bispo dos Santos	6,6
17	15	Erica Maiara Souza Carvalho	6,6
18	17	Francisca de Assis de Sousa	6,6
19	37	Luciana Borges Cabral	6,6
20	42	LUCIENE ALVES MARTINS DE CARVALHO	6,6
21	47	Marcelo Delfino dos Santos	6,6
22	48	Maria Antónia RODRIGUES	6,6
23	64	Valdete de Rezende Teles	6,6
24	57	Nívea De Oliveira Reis	6,4
25	1	Adenisia Materagia de Oliveira	6
26	49	Maria das Graças Santos	6

RESULTADO PRELIMINAR PARA CUIDADOR SOCIAL – CADASTRO RESERVA

CADASTRO RESERVA	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
1	2	Alcineide Caetano da Silva Costa	6

2	5	Anna Karine De Paula Gonçalves	6
3	12	Darque Martins de Oliveira	6
4	14	Elissandra dos Santos Miranda	6
5	16	Fabiane Materagia de Oliveira	6
6	28	Josimara dos Santos Lima	6
7	35	Leidimar de Oliveira Sousa	6
8	41	Lucicleide Soares da Silva	6
9	51	Maria Ivana Silva dos Santos	6
10	61	Rosele dos Santos Alves	6
11	7	Claudineide Marques Almeida	6
12	36	Lilian Borges Alves	6

RESULTADO PRELIMINAR PARA PROFISSIONAL INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – CADASTRO RESERVA

CADASTRO RESERVA	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
1	6	adriana machado lima	9
2	4	Geovana da Silva Mendonça	7

Quirinópolis, 19 de AGOSTO de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:EC98D29D

